



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

DECRETO Nº 77/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA O EVENTO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "3ª RURALFEST -  
EDIÇÃO 2024" E SUA PROGRAMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Estância Velha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº1657/2011,

Decreta:

Art. 1º A RURALFEST, Evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal Nº 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, edição 2024 será realizada nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024, nas dependências do Campo do Chimarrão.

Parágrafo único. A RURALFEST – edição 2024 terá como tema 3ª RURALFEST DE ESTÂNCIA VELHA.

Art. 2º O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, através do Departamento Municipal de Turismo com supervisão da Comissão Organizadora Municipal de Eventos e Festividades, nomeada através do Decreto nº172/2023.

Art. 3º A programação seguirá o disposto no artigo 6º e os custos do evento conforme o Plano de Trabalho anexado a este Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT:

- A edição de chamamento público para cotas de patrocínios;
- A edição de chamamento público para exploração de comercialização de alimentação e espaços para exploração comercial;
- O estabelecimento de critérios de escolha da empresa fornecedora das bebidas durante a programação do evento, assim como serviços de bar.
- Resolver questões inerentes à organização do evento, no que não tiver disposto neste Decreto.

Art. 5º A responsabilidade pela arrecadação dos valores relativos aos produtos e ingressos comercializados durante o evento observará o Plano de Trabalho constante do anexo único deste Decreto.

Art. 6º O evento terá a seguinte programação Oficial:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS</b>	
<b>PROGRAMAÇÃO OFICIAL – 3ª RURALFEST DE ESTÂNCIA VELHA - 2024</b>	
<b>DATA: 25/07/2024 – QUINTA-FEIRA</b>	
<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
19:00	ABERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PONTOS DE VENDA DE BEBIDAS, ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO EVENTO E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS;
20:00	ABERTURA OFICIAL
21:00	RODA DE VIOLA
<b>DATA: 26/07/2024 – SEXTA-FEIRA</b>	
<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha

[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 36OKUJDPZKMCHYH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13:30	ABERTURA DA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS;
14:30	OFICINA DE ABELHAS SEM FERRÃO
15:30	OFICINA DE ORDENHA
17:00	ABERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PONTOS DE VENDA DE BEBIDAS, ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO EVENTO; ATRATIVO LOCOMOTOR
19:00	TALENTO LOCAL
20:00	PIQUENIQUE NOTURNO RURAL COM PRESENÇA DE PALCO
22:00	ATRAÇÃO REGIONAL - JJSV
<b>DATAS: 27/07/2024 – SÁBADO</b>	
<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
8:00	ABERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PONTOS DE VENDA DE BEBIDAS, ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO EVENTO E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS; MOSTRA DE CARROS ANTIGOS
10:30	BANDINHA TÍPICA MUNICIPAL ITINERANTE COZINHA RURAL
11:00	ALMOÇO CASEIRO (RESTAURANTE DO CHIMARRÃO)
14:00	TALENTO LOCAL – BRUNA MACHADO FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS
15:00	JOGOS RURAIS COZINHA RURAL
16:00	PIQUENIQUE RURAL COM NYCOLAS PEREIRA
17:00	DIEGO SPENGLER E BANDA
19:00	MAYCON SOUZA E BANDA
21:00	GRUPO CARQUEJA
<b>DATA: 28/07/2024 – DOMINGO</b>	
<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
8:00	ABERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PONTOS DE VENDA DE BEBIDAS, ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO EVENTO E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS; MOSTRA DE CARROS ANTIGOS
9:00	MISSA ALUSIVA AO DIA DO COLONO
10:30	BANDINHA TÍPICA MUNICIPAL ITINERANTE COZINHA RURAL
10:00	ALMOÇO CASEIRO (RESTAURANTE DO CHIMARRÃO)
14:00	TALENTO LOCAL - AGE FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS
15:00	TALENTO LOCAL – RAFAELA FOSS E BANDA JOGOS RURAIS
16:00	PIQUENIQUE RURAL COM GABRIEL BARRETO
17:00	THILTAPES

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha

[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 36OKUJDPZKMCHYH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

18:00	GABRIEL FERRAZ E BANDA
20:00	CANÇÃO NATIVA
22:00	ENCERRAMENTO DA 3ª RURALFEST

<b>ATIVIDADES PARALELAS</b>	
A definir	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
	PICNIC NO CAMPO
	ATRATIVO LOCOMOTOR
	PASSEIO DE PÔNEI/BÚFALO
	BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Art. 7º Fica estabelecido que o acesso a todas as atividades da 3ª RURALFEST DE ESTÂNCIA VELHA serão gratuitas.

Art. 8º Os custos financeiros do Município, na organização do evento ficam limitados em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), os quais serão suportados por conta da seguinte dotação orçamentária de 2024:

Órgão: 9 SECRETARIA MUN.INDUSTR.COMERC.TURISMO

Unidade: 3 DPTO. DE SERV. E TURISMO

Código: 23 695.0000.000 Turismo

Programa: 23 695.0015.000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto/Atividade: 23 695.0015.2355 REALIZAÇÃO DA FEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Parágrafo único. O valor definido no caput deste artigo deverá ser empregado nas despesas necessária para as atividades, metas e programação constantes no Plano de Trabalho elaborado pelo Município, inclusive divulgação, premiação, produção em geral, recepção a convidados participantes, divulgação do evento, contratação de serviços especializados, promoção de shows, entre outros.

Art. 9º A área para a realização da 3ª RURALFEST DE ESTÂNCIA VELHA - 2024 obedecerá à Planta do local do evento, estipulada pela Secretaria e Comissão Organizadora Municipal de Eventos e Festividades.

Art. 10. Constituem-se normas gerais de observância durante o evento:

I - Todo o público da 3ª RURALFEST DE ESTÂNCIA VELHA - 2024, inclusive os menores, deverão portar documento de identificação com foto, que poderá ser solicitado pela equipe terceirizada de segurança do evento ou pelas autoridades policiais presentes, como comprovante de identificação, idade ou do responsável legal;

II - A classificação do evento é livre;

III - Não é permitida a entrada ou permanência no perímetro do evento de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública ou que se recuse a desfazer-se de objetos que coloquem em risco a segurança pública;

IV - O visitante do evento, dentro do espaço a ele destinado, poderá ser gravado, filmado e fotografado e declara aceitar que sua imagem e áudio possam

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha

[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 36OKUJDPZKMCHYH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ser captados durante a realização do evento, cedendo gratuita e definitivamente todos os direitos de imagem e áudio para fins de promoção do evento por prazo indeterminado;

V - A organização e o Município não se responsabilizarão por objetos de uso pessoal portados pelo público, tais como: telefones celulares, filmadoras, carteiras, bolsas, máquinas fotográficas etc. As responsabilidades sobre esses objetos trazidos ao evento são de total responsabilidade dos seus portadores;

VI - Fica proibido fazer churrasco na área do evento, como também, o porte de espetos, facas e quaisquer outros objetos perigosos.

VII - É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.

Art. 11. A apreensão e restituição de objetos obedecerá às disposições deste Decreto e ao disposto na legislação Municipal.

Art. 12. Caberá à SEDEIT a prestação de informações e esclarecimentos pertinentes ao evento, bem como regulamentações complementares visando o cumprimento deste decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Velha/RS, em 02 de maio de 2024.

Diego Willian Francisco  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cristiano Fuentes Silva  
Secretario de Gestão, Governança e Finanças

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha

**[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)**



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 36OKUJDPZKMCHYH